



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

91

DECRETO Nº. 2.769, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Altera redação dos incisos do Artigo 1º, do Decreto nº 1.612, de 24 de Agosto de 2.006, modificado pelos Decretos nºs 1.668/2.007; 1.749/2.008; 1.769/2.008; 1.889/2.010; 1.971/2.011; 2.063/2.012, 2.166/2.013, de 04 de Abril de 2013, 2.378/2015, de 23 de fevereiro de 2015; 2.471/2016 de 01 de julho de 2016; 2.536 de maio de 2017 e 2665 de 04 de Junho de 2018.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – Ficam alterados os incisos do Artigo 1º, do Decreto nº 1.612, de 24 de Agosto de 2006; modificado pelos Decretos nºs 1.668 de 06 de março de 2.007, 1.749, de 21 de Fevereiro de 2.008, 1.769, de 20 de junho de 2.008, 1.889, de 02 de Março de 2.010; 1.971, de 19 de Abril de 2.011; 2.063, de 15 de Maio de 2.012; 2.166, de 04 de Abril de 2.013; 2.309 de 02 junho de 2014; 2.378, de 23 de fevereiro de 2015; 2.471, de 01 de julho de 2016, 2.536, de Maio de 2017 e 2665 de 04 de Junho de 2018, em função das mudanças processadas pelas Leis Municipais nºs 2.776, de 21 de Fevereiro de 2.008; 2.817, de 20 de Junho de 2.008, 3.011 de 02 de Março de 2.010; 3.120, de 19 de Abril de 2.011; 3.244, de 15 de Maio de 2.012; 3.327, de 04 de Abril de 2.013, 3.445, de 30 de abril de 2.014, 3.511 de 06 de fevereiro de 2015, 3.565 de 31 de Março de 2016, 3.638 de 10 de maio de 2017 e 3.773 de 29 de maio de 2018, **que passam a ter a seguinte redação:**

I – Supervisor de Ensino, Teto Salarial de R\$ 6.232,20 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

II – Diretor de Escola, Teto Salarial de R\$ 5.664,20 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

III – Assistente Técnico Pedagógico, Teto Salarial de R\$ 5.106,90 (cinco mil, cento e seis reais e noventa centavos).

IV – Vice- Diretor de Escola, Teto Salarial de, R\$ 4.817,55 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

V – Coordenador Pedagógico, Teto Salarial de R\$ 4.533,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)."

Artigo 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2.019.

Pedreira (SP) 26 de junho de 2.019.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos